



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 021/2025SEMUS Inexigibilidade nº IN007/2025SEMUS

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/21 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação consiste na locação de um imóvel residencial, para instalação e funcionamento do **CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**, situada na rua 2 de julho, nº 130, Ginásio, Presidente Tancredo Neves - Bahia, junto ao Sr^a Andreлина Lima de Souza, inscrito no CPF nº 399.689.505-87, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 24.030,00 (vinte quatro mil e trinta reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves, 23 de abril de 2025.

Josue Paulo dos Santos Filho
Prefeito Municipal

